



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº. 1.625 DE 04 DE dezembro DE 2012.

Denomina "Carolina Lorenzoni Dias" a servidão cujo acesso se dá pela Avenida Governador Roberto Silveira, perto da subestação da Light, no Bairro Independência.

Sancionado em 04/10/2012
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

*Autoria: Ernandes Luiz Corrêa

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica denominada "Servidão Carolina Lorenzoni Dias", cujo acesso se dá pela Avenida Governador Roberto Silveira, perto da subestação da Light, no Bairro Independência.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnes de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e a fixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal